



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 862 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994

LEI MUNICIPAL No. 862 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre concessão de quinquênio aos funcionários públicos municipais em regime celetista."

OS SENHORES JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de quinquênio aos funcionários públicos municipais em regime celetista, a partir desta data.

Artigo 2o. - O funcionário terá direito após cada 5 (cinco) anos contínuos ou não, à percepção de adicional por tempo de serviço público municipal, calculado a razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio.

Parágrafo 1o. - O adicional de que trata o artigo 2o., será calculado sobre o padrão de vencimentos do cargo que o servidor estiver exercendo.

Parágrafo 2o. - O percentual fixado no caput deste artigo, é mutuamente exclusivo, não podendo ser percebido cumulativamente.

Artigo 3o. - Para fins de concessão destas vantagens previstas nesta lei, será contado o tempo de serviço anteriormente prestado à municipalidade.

Artigo 4o. - O adicional por tempo de serviço previsto no artigo 2o., incorpora-se ao vencimento para todos os efeitos legais, observadas a forma de cálculo nele determinado.

Artigo 5o. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
19 de Setembro de 1994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Solange Cardoso Dotta
SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

* Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL 027/94

aut.049.09.1994

processo 705/94 CM